



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 655/2017** Patos-PB, em 14 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no art. 81 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB. Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo n.º 14689/15 do TCE-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 303/2004, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ao (à) servidor(a) municipal MARIA DO SOCORRO GUEDES ARRUDA, matrícula funcional n.º 330 ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe o "Art.40, § 3º, inciso III, da nossa Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, assim determina."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 656/2017** Patos-PB, em 14 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no art. 81 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB. Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo n.º 15187/15 do TCE-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 308/2004, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ao (à) servidor(a) municipal MARIA DINALVA QUEIROZ SÁTIRO, matrícula funcional n.º 584 ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos que dispõe o "Art.40, § 3º, inciso III, alínea "a", §§ 5º, 8º e 17 inovados pela EC 41 datada de 19 de dezembro de 2003, afirma em sua nova redação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 657/2017** Patos-PB, em 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 654/2017, que designava a servidora RAFAELA DA SILVA CARVALHO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 315818, funcionária do quadro efetivo desta Edilidade, a exercer suas atividades laborais junto ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 658/2017** Patos-PB, em 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ERYVELTON WENDEL LOPES LIMA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 315727, funcionário do quadro efetivo desta Edilidade, a exercer suas atividades laborais junto ao Instituto de Seguridade Social do município de Patos - PATOSPREV, com ônus para o órgão de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2017.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

## STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA/GS/N.º 018/2017**

Patos/PB, 04 de março de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005, do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005 e Portaria n.º 024/2017 de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear LEONARDO SILVA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO desta Superintendência.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos legais a partir do dia 02 de março de 2017.

Aldo Moura Xavier Dantas  
Superintendente

## PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 018/2017 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Tornar sem efeito a portaria n.º 067/2016, publicada no DOM de 19 de outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, com proventos integrais ao (à) servidor (a) municipal MARIA DO SOCORRO GUEDES ARRUDA, matrícula funcional n.º 330, ocupante do cargo de PROFESSOR BÁSICO III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC 41/2003 c/c §5º do Art.40, §1º, inciso III, "a" da CF/88, sendo seus proventos fixados na forma da lei, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 09 de março de 2017.

  
ADRIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV  
Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: Adriano Dantas de Oliveira

Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Sede da Secretaria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 03 (três) meses

Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: Clovilda Pereira de Souza França

Objeto: Serviços de Assistente Social junto a(o) CRAS Severina Celestino, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)/mês

Vigência: 03 (três) meses

Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: Edilma Ferreira de Sousa

Objeto: Serviços de Pedagogo junto a(o) CRAS Mariana Oliveira, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 2500,00 (Dois mil e quinhentos reais)/mês

Vigência: 03 (três) meses

Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Edivan Araújo Bernardo  
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Sede da Secretaria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Érica de Freitas Lima Henrique  
 Objeto: Serviços de Psicólogo junto a(o) CRAS Mariana Oliveira, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Francisca da Conceição da Silva  
 Objeto: Serviços de Assistente Social junto a(o) CRAS Mariana Oliveira, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Lourival Ferreira da Silva  
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Sede da Secretaria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Maria Clara Marques Nunes  
 Objeto: Serviços de Digitador junto a(o) Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Maria do Socorro Caitano da Costa  
 Objeto: Serviços de Cuidador Social junto a(o) Acolhimento Infantil, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Marivalda da Silva Lima  
 Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto a(o) Banco de Alimentos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Meyrielle de Medeiros Araújo  
 Objeto: Serviços de Nutricionista junto a(o) Sede da Secretaria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Palloma Ferreira dos Santos Sousa  
 Objeto: Serviços de Psicólogo junto a(o) Centro Dia do Idoso, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Pedro Jorge Farias Gomes  
 Objeto: Serviços de Motorista junto a(o) CRAS Severina Celestino, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Priscilla Soares Melquiades de Medeiros  
 Objeto: Serviços de Educador Físico junto a(o) Centro Dia do Idoso, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Pryscilla Nóbrega Guedes  
 Objeto: Serviços de Psicólogo junto a(o) CRAS Severina Celestino, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Ronaldo José da Silva  
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Sede da Secretaria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: Rosália Ferreira da Silva  
 Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto a(o) Banco de Alimentos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: ANTÔNIO MACENA NETO  
 Objeto: Serviços de MOTORISTA, com a finalidade dirigir os veículos automotores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos utilizados para transporte de pessoal e/ou carga  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: ROMILDO MEDEIROS DA SILVA  
 Objeto: Serviços de VIGIA com a finalidade impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, como medida de segurança, exercendo suas atividades junto à Sede da Prefeitura Municipal  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: WESLEY MARQUES RODRIGUES  
 Objeto: Serviços de MOTORISTA com a finalidade dirigir os veículos automotores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos utilizados para transporte de carga  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 01/02/2017

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB